



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/2011

Dispõe sobre a classificação final do VI Concurso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento no Edital nº. 001/2008, do VI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a classificação final do VI Concurso Público, por número de inscrição, em ordem decrescente da nota final, na forma do Anexo desta resolução.

§ 1º Os desempates observaram o disposto no item 14.3.1 do Edital 01/2008.

§ 2º A classificação final dos candidatos *sub judice* é a título precário.

Art. 2º Caberá recurso da classificação final no prazo de três dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação desta resolução, nos termos dos itens 15.2 e 15.3. do Edital 01/2008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2011.

Andréa Abritta Garzon Tonet
Defensora Pública-Geral
Presidente da Comissão de Concurso